ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 109/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00

Suplementação (+)

010501 Obras

15.451.0010.1132.00000 Emenda Parlamentar nº 286100005 – Pavimentação Urbana
1433 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0700 250.000,00

010501 Obras

15.451.0010.1132.00000 Emenda Parlamentar nº 286100005 – Pavimentação Urbana
1434 4.4.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0700 0,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **250.000,00**
Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."**

Justifica-se o presente projeto para abertura de crédito o recebimento da Emenda Parlamentar 286100005 OGU/2023 - Ministério da Fazenda, para a Pavimentação Urbana.

Desta forma, envio a presente proposta, **em regime de urgência**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal